



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021

O DIRETOR - GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 160/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que os serviços de limpeza nos ambientes internos do *Campus*, sejam realizados mediante o acompanhamento de servidor responsável pelo respectivo setor e/ou designado para tal atividade.

Parágrafo Único: Ficam excluídas da determinação do *caput* deste artigo os ambientes de circulação geral e as salas de aula.

Art. 2º Para a organização dos serviços de limpeza previstos no Artigo 1º, deverá ser realizada solicitação junto ao Setor de Infraestrutura do *Campus*, exceto no caso dos setores administrativos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão, 23 de setembro de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS - *Campus Sertão*
Portaria: 160/2020